



EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014

## PREÂMBULO

O **Município de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013 e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**", para **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO (50 ANOS), FESTAS AGROPECUÁRIAS (28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY), FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme **Processo nº 000955/2014**. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 007/2011, de 1º de Fevereiro de 2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

## 1 - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

**1.1** - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO (50 ANOS), FESTAS AGROPECUÁRIAS (28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY), FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no Anexo I do presente Edital.

**1.2** - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade da Ata, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

**1.3** - O prazo de início da **execução** do objeto licitado neste Pregão será de **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras.

**1.4** - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 2.056.733,33 (dois milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

**2.1** - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

**2.2** - Processo Administrativo: nº. 00955/2014

**2.3** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM

**2.4** - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Apoio e Realização de Eventos Turísticos - 339.039.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**2.5** - Data e horário do Credenciamento e da abertura dos envelopes: Às 09h do dia 07 de Março de 2014, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (ANEXO III).

**2.5.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

**2.6** - Local de realização do Pregão: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**2.7 - Da retirada do edital** - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou providenciar a cópia do edital que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

**3 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**3.2** - A partir da convocação, que se dará por e-mail ou por ofício, a proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

**3.3** - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**4.2** - Todos os documentos do ENVELOPE **Nº.02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações deste Município (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**4.2.1** - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

**4.2.2** - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

**4.3** - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**4.4** - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

**4.5** - Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

**4.6** - É vedada participação nesta Licitação de empresas ou consórcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos produtos ora licitados.

**5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**5.2** - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto no item 2.5 do edital.

**5.2.1** - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.

**5.2.2** - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) **QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

**5.2.3** - **Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 5.2.2 possui poderes para a outorga**, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2.4** - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se a observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

**5.2.5** - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**5.2.6** - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

**5.2.6.1** - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**5.2.6.2** - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste sub ítem não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

**5.3** - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

**5.4** - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**, item 8.1.1 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**5.5** - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

**5.6** - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.

**6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**6.1** - Até os sete dias do mês de Março de 2014 às 09:00h os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), deverão ser entregues separadamente no protocolo geral do Município localizado no 1º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 0021/2014 Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

**6.1.1** - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

**6.1.2** - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 2.5.

**6.1.3** - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 2.5 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 00021/2014 - Envelope DECLARAÇÃO".

**6.2** - O Envelope nº 001 - PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 8 deste edital.

**6.3** - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_/2014

ABERTURA: 07 de Março de 2014 às 09:00h

**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_/2014

ABERTURA: 07 de Março de 2014 às 09:00h

**ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO**

**6.4** - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 8.666/93.

**7 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**7.1** - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, observando-se o disposto no item 1 deste edital, e no Anexo I (Termo de Referência e demais condições).

b) validade da proposta é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

c) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência.

**7.2 - O preço UNITÁRIO e TOTAL ofertado por Item, poderá ser apresentado em ALGARISMO, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);**

**7.2.1 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).**

**7.2.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).**

**7.2.3 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).**

**7.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

**7.4 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para este Município.**

**7.5 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.**

**7.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.**

**7.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.**

**7.8 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.**

**8 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO**

**8.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - os documentos abaixo enumerados:**

**8.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

**8.1.3- Qualificação Técnica**

- a) Alvará de funcionamento e localização, emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante, com prazo de validade em vigor;
- b) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração - CRA;
- c) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- d) Comprovação que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente, engenheiros detentores de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedidas pelo CREA, comprovando experiência na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis aos do objeto da presente licitação.
- e) Comprovante de Registro e Quitação em nome da licitante, no CREA do estado de origem, para os serviços de SOM, PALCO e ILUMINAÇÃO, para os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 47, 48, 49, 55, 56, 57;
- f) Comprovante de Registro e Quitação em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- g) A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:
  - g.1) No caso de ser sócio-proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado no órgão competente;
  - g.2) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
  - g.3) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

**8.1.4 - Qualificação Econômica - financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;
- b) Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado (ou órgão equivalente), do domicílio da empresa, atestando qual Cartório de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial a mesma poderá responder a processos judiciais, emitida no corrente ano;
- c) Balanço Patrimonial da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para



**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

$$LG = \frac{AC}{PC}$$

$$E = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

d) Prova de capital social registrado, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

**8.1.5 - Declarações**

a) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

b) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta;

c) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

e) Declaração, em papel timbrado da empresa, com o nome do Responsável Técnico para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação de SOM, PALCO e ILUMINAÇÃO, para os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 47, 48, 49, 55, 56, 57;

**8.2** - As certidões exigidas no item 8.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**8.2.1** - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

PGFN/Receita Federal).

**8.2.2** - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

**8.2.3** - O(A) Pregoeiro(a), durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

**9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

**9.1** - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

**9.2** - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**9.2.1** - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 2.5.1.

**9.3** - O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

**9.4.1** - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

**9.4.2** - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.5** - Uma vez classificadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma sequencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.6** - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

**9.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.8** - O(A) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

**9.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.10** - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**9.10.1** - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

**9.11** - Em seguida o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12** - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

**9.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.14** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

**9.15** - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

**9.16** - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o(a) Pregoeiro(a) vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

**9.17** - O(A) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

**9.18** - Ao final da Sessão Pública o(a) Pregoeiro(a) franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

**9.19** - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

## **10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**10.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

**10.1.1** - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

**10.2** - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

- a) no que couber, os recursos devem seguir as condições previstas no art. 109 da lei 8.666/93
- b) serem dirigidos ao(à) Prefeito(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail ou sedex.
- e) O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

**10.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:**

- a - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigida à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.
- b - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- c - O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- d - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1-** Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**11.2 -** A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

**12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1 -** Homologada esta licitação, o Órgão Gerenciador convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**12.2 -** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, vedada a sua prorrogação.

**12.3 -** As contratações decorrentes do Registro de Preços terão prazo inicial o recebimento da ordem de serviço.

**12.4 -** É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 3.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 14.

**12.5 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

**12.6 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1 -** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**13.2** - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

**13.3** - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Serviço.

**14 - DAS SANÇÕES PROPOSTAS**

**14.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**14.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

**14.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

**14.1.3** - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

**14.1.4** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**14.1.5.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**15 - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento somente será efetuado após a aprovação de Documento Fiscal hábil, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**15.1.1** - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

**15.1.2** - O pagamento somente ser efetuado após a execução dos serviços, que deverá estar em conformidade com as exigências do Edital.

**15.1.3** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**15.2** - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**15.3** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**15.4** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

**15.5** - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**15.6** - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

**16.2** - Ao(À) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**16.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob pena de responder legalmente por seus atos.

**16.4** - O(A) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**16.5** - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

qualquer servidor deste Município.

**16.6** - O(A) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**16.7** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações, podendo ser através do e-mail [licitacao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:licitacao@presidentekennedy.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3535-1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

**16.8** - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

**16.9** - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.10** - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**16.11** - Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**Anexo I** - Termo de Referência e Demais Condições;

**Anexo II** - Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de atendimento às exigências habilitatórias;

**Anexo IV** - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

**Anexo V** - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;

**Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** - Minuta de Contrato.

Presidente Kennedy-ES, 17 de fevereiro de 2014.

**Selma Henriques de Souza**  
**Pregoeira Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**17 - ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA**

**1. Introdução.**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO 50 ANOS E FESTAS AGROPECUÁRIAS: 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY, DA FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. Objeto.**

2.1. CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO 50 ANOS E FESTAS AGROPECUÁRIAS: 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY, DA FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**3. Justificativa.**

Presidente Kennedy é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. "Localiza -se no extremo sul do estado a uma latitude 21° 05'56" sul e a uma longitude 41° 02' 48" oeste estando a uma altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2010 pelo IBGE era de 10.314 habitantes. Possui uma área de 586,52 Km². A EXPOJAQUEIRA e a EXPOKENNEDY são festas realizadas pelo Município de Presidente Kennedy e que possuem tradição na região. A EXPOKENNEDY ocorre desde 1990, dada a sua Emancipação Política em 04 de abril de 1964.

As festas da cidade já se tornaram tradição no Espírito Santo há muito tempo, com Desfile Cívico Escolar, Rodeios e Shows de nível nacional. O Desfile Cívico Escolar ocorre no aniversário da Cidade, dia 04 de abril, com desfile das Escolas do Município (com temas da educação e contando a história do Município de Presidente Kennedy) e apresentação de Bandas Marciais e Fanfarras de outros Municípios e da Banda Marcial de Presidente Kennedy, composta por alunos do Município, e conta ainda com a participação da Banda Marcial do Tiro Guerra. As festas Agropecuárias, contam com a apresentação de Rodeio Nacional, Concurso Leiteiro e Shows Nacionais e Regionais, e ainda praça de alimentação e parque de diversões que acontecem durante as Festas. Diversos cantores já cantaram nas festas, como Frank Aguiar, LS Jack, Gian e Giovani, Marlon e Maicon, Rick e Renner, Vanessa Camargo, KLB, Zezé di Camargo e Luciano, Zé Ramalho, Ataíde e Alexandre, Gino e Geno, Bonde do Forró, Bruno e Marrone, Banda Calypso, Banda Casaca, Banda Calcinha Preta, Leonardo, Daniel, César Menotti e Fabiano, Claudia Leite, Amado Batista, Sergio Reis, Guilherme e Santiago, Rio Negro e Solimões, João Neto e Frederico, Dj Maluco e Aladyn, João Bosco e Vinícius, dentre outros.

A EXPOKENNEDY teve seu pico de público em 2006 com Zezé di Camargo e Luciano trazendo mais de 125 mil pessoas ao Parque de Exposições Afonso Costalonga na sede do município, maior público até hoje de Zezé di Camargo e Luciano no Espírito Santo.

Neste ano de 2014, as expectativas são grandes em relação às festividades, tanto por parte econômica (aumento da circulação da economia, movimentando o comércio, hotéis e restaurantes do Município) quanto por parte dos munícipes, devido a comemoração dos 50 anos de Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy - JUBILEU DE OURO.

A trajetória histórica da localidade remonta ao ano 1581, quando, vindo do Rio de Janeiro, o padre José de Anchieta construiu uma igreja de madeira na Planície de Muribeca, às margens do rio Itabapoana. Até então, a região era habitada por índios Puris e Botocudos. Anchieta instalou ainda residência, oficinas, enfermaria, horto, pomar, criadouro de peixe, casa de farinha e usina de açúcar. Mais de um século depois, outro jesuíta, padre André de Almeida, instituiu nas imediações da igreja a Fazenda Muribeca, legalizada em 1702. A propriedade tinha 9 léguas e meia de frente por 8 léguas e meia de fundo e foi uma das maiores fazendas pecuárias do Brasil, abrangendo sul do Espírito Santo e norte do Rio de Janeiro, até a região de Campos dos Goytacases-RJ. A Igreja das Neves foi construída em meados do século XVII onde havia a igreja de madeira. Por volta de 1694, com ajuda de índios catequizados e escravos, o novo templo foi erguido. A imagem de Nossa Senhora das Neves veio de Portugal em 1750.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Era um grande sonho do município de Presidente Kennedy ter a sua Paróquia, pois era uma comunidade pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Amparo em Itapemirim. Pois o Bispo Dom Luiz Mancília Vilela - Bispo da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 22 de outubro de 1989 assinou a "Ata de Criação da Paróquia Nossa Senhora das Neves", no município de Presidente Kennedy, nome este dado em homenagem ao Patrimônio Histórico existente no município, da época dos Jesuítas no século XVII. A história da "Origem da Santa e do santuário de Nossa Senhora das Neves" é essa:

"Depois da proclamação do dogma da Maternidade divina de Maria no Concílio de Éfeso (ano 431), o Papa Sixto III consagrou em Roma uma Basílica em honra da Virgem, chamada posteriormente Santa Maria Maior. É a mais antiga igreja dedicada a Nossa Senhora. Santa Maria Maior é também invocada como Nossa Senhora das Neves, devido a uma antiga lenda segundo a qual um casal romano, que pedia à Virgem luzes para saber como empregar a sua fortuna, recebeu em sonhos a mensagem de que Santa Maria desejava que lhe fosse erigido um templo precisamente num lugar do monte Esquilino que aparecesse coberto de neve. Isto aconteceu na noite de 4 para 5 de agosto, em pleno verão: no dia seguinte, o terreno onde hoje se ergue a Basílica amanheceu inteiramente nevado. A Basílica de Santa Maria Maior de Roma, a mais antiga igreja do Ocidente consagrada à Virgem Maria, onde se deram tantos acontecimentos relacionados com a história da Igreja; especialmente, relaciona-se com essa igreja a definição dogmática da Maternidade divina de Maria, proclamada pelo Concílio de Éfeso. O templo foi construído sob essa invocação no século IV, sobre outro já existente, pouco tempo depois de encerrado o Concílio. O povo da cidade de Éfeso celebrou com grande entusiasmo a declaração dogmática dessa verdade, na qual, aliás, acreditava desde sempre. Essa alegria estendeu-se por toda a Igreja, e foi então que se construiu em Roma a grandiosa Basílica".

Desde a sua criação, em fevereiro de 2009, a Secretaria Municipal de Arte e Cultura tem desenvolvido uma política de apoio às atividades culturais do município e também a preservação do Patrimônio Histórico, seja ele Material e Imaterial.

Patrimônio cultural imaterial (ou patrimônio cultural intangível) é uma concepção de patrimônio cultural que abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, para as gerações futuras. São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

Por este motivo é da competência da Secretaria Municipal de Arte e Cultura apoiar e incentivar toda e qualquer manifestação ou celebração que tange um Patrimônio Histórico Imaterial.

**A IGREJA**

A Igreja Nossa Senhora das Neves, hoje pretencente a Paróquia Nossa Senhora das Neves, nome dado à Paróquia em homenagem à Santa, é um marco das história do município de Presidente Kennedy e um ícone religioso em todo norte fluminense do estado do Rio de Janeiro. Todos os anos, uma tradição de mais de 100 anos, acontece entre os dias 01 a 05 de agosto a Festa de Nossa Senhora das Neves, onde mais de 30 mil pessoas passam pela igreja nos cinco dias de festa.

**TOMBAMENTO**

O Santuário de Nossa Senhora das Neves teve o tombamento aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo como Patrimônio Histórico e Artístico Estadual conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2009. A partir desse ato, o imóvel fica sob guarda permanente dos poderes público estadual e municipal. Um passo importante para preservação da igreja.

**VISITA TÉCNICA DO IPHAN**

Em visita à Secretaria de Estado da Cultura, foi apresentado pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura um planejamento de urbanização e paisagismo do entorno do Santuário de Nossa Senhora das Neves, no intuito de proporcionar uma melhor recepção aos romeiros que vem todos os anos para as festividades da Igreja. Naquele dia reuniram-se representantes da Prefeitura juntamente com a Secretária Municipal de Arte e Cultura e representantes tanto da Secretaria de Estado da Cultura e do IPHAN-ES (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - regional Espírito Santo). Diante das colocações feitas pelos representantes da SECULT e IPHAN, foi sugerida uma visita técnica de uma equipe do IPHAN juntamente com uma arqueóloga para análise do local, se tratando de uma região de ocupação Jesuíta do Século XVII, onde poderá ser realizada uma prospecção da área. O intuito é que seja averiguada a importância deste imóvel e sua representatividade histórica na região sul do estado, para a partir dessa contestação, requerer o tombamento pelo IPHAN, deste modo tornando o Santuário um Patrimônio Histórico Nacional. Entre os dias 06 e 07 de abril de 2011, estiveram na Igreja de Nossa Senhora das Neves os técnicos do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, a arqueóloga Rosana Pinhel Mendes Najjar IPHAN-RJ, a Arquiteta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Regina Prado e Yuri Batalha de Magalhães IPHAN-ES para o início dos estudos quanto ao tombamento Nacional do Patrimônio Histórico. E entre os dias 03 e 04 de abril do corrente ano, outra equipe do IPHAN esteve presente na Igreja, desta vez para concluir os estudos no qual foi recebida pela Paróquia Nossa Senhora das Neves e também pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura para entrevistas e materiais de pesquisa para anexarem ao processo de tombamento nacional. Um dos fatores relevantes ao tombamento nacional se dá pela importância histórica e também a devoção que se tem pela Santa, demonstrado isso pela Sala dos Milagres, que sempre está cheia de exemplos de fé e devoção.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem promovido a democratização dos Eixos Culturais que representam a cultura Kennedense, bem como, a pluralidade de atrações turísticas que retratam o valor social e afetivo de nossas comunidades. Para tanto, a SEMUCTEL tem desenvolvido uma série de intervenções junto aos eixos citados acima, bem como tem proporcionado a ascensão do esporte por meio dos campeonatos municipais e também da promoção de Atividades nos Ginásios Poliesportivos existentes no município de Presidente Kennedy. Outro ponto importante que temos nos empenhado é a valorização das comunidades tradicionais de Presidente Kennedy, que são o berço de nossa História e de nossos costumes, pertinentes na identidade do Povo Kennedense. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem prestado atendimento às diversas comunidades para a promoção local e a perpetuação dos nossos costumes, para que estas comunidades continuem a ser referência de nossas famílias e por meio de suas festividades possam continuar construindo a História e a Identidade do nosso Povo de Presidente Kennedy.

**Atrações**

Comemorações dos 50 anos de Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy com Cantata do JUBILEU DE OURO, Desfile Cívico Escolar e Festas Agropecuárias, com Rodeio Nacional, Concurso Leiteiro e Shows Nacionais e Regionais.

**Estrutura**

Uma área aberta com estruturas onde acontecem os shows, estrutura para os rodeios com arena, arquibancadas e camarotes, e geradores ligados durante a festa para evitar possíveis apagões. Iluminação de altíssima qualidade. Estacionamento privativo. Área selecionada com separador de público, palco e arquibancada para o Desfile Cívico Escolar e Cantata do JUBILEU DE OURO. Seguranças uniformizados para uma maior segurança aos Eventos, além do apoio da Polícia Militar.

Considerando que se tornou tradição a realização destes eventos, shows, Desfile Cívico Escolar, rodeios e dos concursos leiteiros, durante as festividades do Município, as festas representam a garantia de lazer, animação, shows musicais à todos os munícipes e ao grande número de turistas que circulam pela cidade durante a realização destas festas, resultando num aumento da circulação da economia, movimentando o comércio, hotéis e restaurantes do Município, além da importância e tradição destas Festas Agropecuárias para valorização de um Município de atividade agrícola e pecuária. O Município é produtor principalmente de cana de açúcar, abacaxi, mandioca, maracujá, mamão, etc. e o maior produtor de leite do Estado do Espírito Santo, com destaque para a região oeste do Município. Desta forma estas festividades, como os Rodeios de nível Nacionais e os Concursos Leiteiros, que ocorrem na EXPOJAQUEIRA e na EXPOKENNEDY, contribuem para valorização destas atividades econômicas, principalmente a pecuária, no Município de Presidente Kennedy.

Em face de toda exposição de motivos apresentados, solicitamos a contratação em questão para realização dos Eventos.

**4. Fundamentação Legal.**

4.1 Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e justificado pela Lei N.º 11.771/2008 e Lei N.º 12.343/2010.

**5. Dotação Orçamentária.**

5.1 As despesas oriundas da execução do Contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano na seguinte unidade:

5.1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, Dotação Orçamentária: 031001.278130193.259 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO - 160400000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO.



**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**6. Dos Prazos.**

6.1. O prazo de vigência do contrato será durante o período de realização dos Eventos.

6.1.1. EXPOJAQUEIRA - vigência do contrato será de 12 de março de 2014 a 16 de março de 2014.

6.1.2. EXPOKENNEDY - vigência do contrato será de 02 de abril de 2014 a 06 de abril de 2014.

6.1.3. DESFILE CÍVICO ESCOLAR - vigência do contrato será durante a realização do evento no dia 04 de abril de 2014.

6.1.4. CANTATA JUBILEU DE OURO - vigência do contrato será durante a realização do evento no dia 04 de abril de 2014.

6.1.5. FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES - vigência do contrato será de 01 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2014.

6.1.6. FESTAS DAS COMUNIDADES - vigência do contrato será durante a realização do evento a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de acordo com seu Calendário de Eventos Comunitários.

6.2. O Registro de Preço terá duração de 06 (seis) meses a contar da ordem de início dos serviços.

6.3. As "Ordens de início dos Serviços" serão expedidas pela Contratante, individualmente para cada um dos objetos listados, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

**7. Pagamento.**

7.1. Os pagamentos serão efetuados após recebimento/instalação, conferência e aceite expresso dos serviços pelo setor competente.

7.2. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

7.3. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

7.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

7.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;

Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;

Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

7.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

**8. Acompanhamento e Fiscalização.**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função, que deverá atestar a prestação dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

8.2. Caberá ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, o GESTOR DO CONTRATO devidamente nomeado, paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da empresa a ser contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou mesmo comportamento inconveniente.

8.3. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada a suas expensas, a corrigir



**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados ao Município de Presidente Kennedy e à terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão. O GESTOR DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9. Obrigações da Contratada.**

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**9.1. Obrigações Gerais**

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

9.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

9.1.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do GESTOR DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

**9.2. Obrigações Operacionais**

9.2.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

9.2.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos serviços/estruturas/equipamentos que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

9.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.2.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços/estruturas/equipamentos fornecidos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento;

9.2.6. Deverá responsabilizar-se pelo transporte das estruturas/equipamentos até o local da execução dos serviços.

**9.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras;**

9.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

9.3.2. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência em seu Anexo.

9.3.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados ou fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

9.3.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a locação/venda de materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.3.5. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

9.3.6. Fica a empresa contratada caso necessário a responsabilidade pelo pagamento ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores, tendo sua sede localizada no Rio de Janeiro. É uma instituição privada criada pela Lei nº 5.988/73 e mantida pela Lei Federal nº 9.610/98.

9.3.7. Fica sob responsabilidade da empresa contratada a elaboração da ART e obtenção de Laudo de Vistoria das estruturas montadas, devendo ser apresentados ao Gestor de Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**10. Obrigações da Contratante.**

10.1. A contratante fiscalizará a prestação de serviço através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, e acompanhado de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Comissão de Festa que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

10.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

10.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços e ou da qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;

10.5. Rejeitar qualquer material/serviço entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

10.6. Emitir "Ordem de Início dos Serviços" autorizando o início de execução dos Serviços pela Contratada;

10.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10.8. Designar GESTOR para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

**11. Local, Prazo de Entrega.**

**11.1. DO LOCAL**

11.1.1. 28ª EXPOJAQUEIRA - PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERY BARRETO DE ARAUJO, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.2. 21ª EXPOKENNEDY - PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.3. DESFILE CÍVICO ESCOLAR - PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.4. CANTATA JUBILEU DE OURO - PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.5. FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES - SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.6. FESTAS DAS COMUNIDADES - No Município de Presidente Kennedy-ES EM LOCAL E DATA A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, DE ACORDO COM SEU CALENDÁRIO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS.

**11.2. PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser gerenciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço, com sua execução no período determinado de cada Evento.

11.2.1. 28ª EXPOJAQUEIRA - será de 12 de março de 2014 a 16 de março de 2014.

11.2.2. 21ª EXPOKENNEDY - será de 02 de abril de 2014 a 06 de abril de 2014.

11.2.3. DESFILE CÍVICO ESCOLAR - No dia 04 de abril de 2014.

11.2.4. CANTATA JUBILEU DE OURO - No dia 04 de abril de 2014.

11.2.5. FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES - será de 01 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2014.

11.2.6. FESTAS DAS COMUNIDADES - a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de acordo com seu Calendário de Eventos Comunitários.

**12. Documentação.**

12.1. A LICITANTE deverá possuir:

12.1.1. Todas as documentações exigidas pela lei 8.666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.);

12.1.2. A empresa deverá dispor de engenheiro (profissional técnico) devidamente inscrito no órgão competente.

12.1.3. Habilitação Jurídica:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus



**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**12.1.4. Regularidade Fiscal**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ;

Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

**12.1.5. Qualificação Técnica**

a) Alvará de localização e funcionamento, com prazo de validade em vigor;

b) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração - CRA;

c) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

d) Certidão de acervo técnico do responsável técnico;

e) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o Responsável Técnico para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação de ARQUIBANCADA, SOM, PALCO e ILUMINAÇÃO.

f) Comprovante de Registro e Quitação em nome da licitante, no CREA do estado de origem, para os serviços de ARQUIBANCADA, SOM, PALCO e ILUMINAÇÃO;

g) Comprovante de Registro e Quitação em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

h) Declaração de ciência de que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

i) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município, contando do recebimento da notificação desta.

j) A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

i.1) No caso de ser sócio-proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

i.2) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

i.3) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

**12.1.6. Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Falimentar) ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

b) Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado (ou órgão equivalente), do domicílio da empresa, atestando qual Cartório de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial a mesma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

poderá responder a processos judiciais, emitida no corrente ano;

- c) Balanço Patrimonial da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

$$LG = \frac{AC}{PC}$$

$$E = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

- d) Prova de capital social registrado, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

**13. Disposições Finais.**

13.1. Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

13.2. O Município de Presidente Kennedy/ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

13.3. A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Presidente Kennedy ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

13.4. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros e contratados e pelo Município de Presidente Kennedy;

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitação desta Prefeitura, podendo ser através de e-mail [licitação@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:licitação@presidentekennedy.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3535 1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório;

13.6. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Presidente Kennedy, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.7. Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto;

13.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se o Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no quadro geral de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site <[www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br)>.

14. Especificações do Objeto.

14.1. Aquela descrita neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO COM ARQUIBANCADA            LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO ASSIM CONSTITUÍDO:            PALCO COM ARQUIBANCADA PARA APRESENTAÇÃO DE CORAL, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM TUBOS DE 1 E ½" E 03MM DE ESPESSURA COM 12M DE COMPRIMENTO, COM 05 DEGRAUS MAIS PALCO ADJACENTE DE 12M X 4M A UMA ALTURA VARIANDO DE 0,50M A 2M DE ALTURA. CADA DEGRAU DA ARQUIBANCADA TERÁ NO MÍNIMO 70CM DE PROFUNDIDADE E 02M DE LARGURA E SERÃO DE PRANCHÕES DE METALON REVESTIDOS COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM. COBERTURA - ESTRUTURA COMPLETA CONTENDO COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO Q-30, Q-50 OU BOX ESTRUTURAL EM DUAS ÁGUAS COM TAMANHO 14M X 12M, TODA EM LONA BRANCA, PÊ DIREITO DA COBERTURA MODULADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PALCO, SENDO MÍNIMO DE 06M E MÁXIMO DE 12M DE ALTURA; ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR A SER SOLICITADA E SOMBRITE, ESCADAS DE ACESSO PODENDO TER ATÉ MAIS DE UMA POR PALCO; RAMPA DE ACESSO MODULADA COM MÍNIMO DE 01M DE LARGURA, FORRADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO NAS LATERAIS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL. 02 CAMARINS MONTADOS NO FUNDO DA ESTRUTURA COM DUAS SALAS MEDINDO 4M X 4M CADA (FECHADAS E COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 10.000 BTUS CADA).            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00.            CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p>		DIAR	1	9.633,33	
00002	00002	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE            LOCAÇÃO DE 01 (UM) SONORIZAÇÃO ASSIM CONSTITUÍDO:            16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 15, 2 FALANTES DE 10, 02 DRIVE COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;            16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;            01 MESA DIGITAL;            01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;            02 CROSSOVER DIGITAL;            MONITOR            01 MESA DIGITAL;            01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;            02 CROSSOVER DIGITAL;            02 SIDE FEEL COM 04 CAIXAS DE GRAVE (DOIS FALANTES DE 18);            04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA (01 DRIVE E 02 FALANTES DE 12);            12 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA;            02 SUB DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE;            01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVA;            03AMPLIFICADORES DE GUITARRA            01 SISTEMA DE TECLADO COM DUAS CAIXAS (02 FALANTES DE 12) CADA E 01 MESA DE 12 CANAIS;            01 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS;            01 SISTEMA DE FONE (MÍNIMO 08 FONES);            16 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS;            30 PEDESTAIS PARA MICROFONES TIPO GIRafa ARTICULADO.            16 GARRAS PARA MICROFONES;            20 MICROFONES (SHURE, EV, AKG) OU SIMILAR;</p>		DIAR	1	4.166,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>10 MICROFONES PARA BATERIA (KIT SHURE, AKG) OU SIMILAR; 04 MICROFONES S/FIO (SHURE, AKG, SANRHEISER) OU SIMILAR; 01 MULTI CABO COM 48 VIAS; ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p>					
00003	00003	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ILUMINAÇÃO ASSIM CONSTITUÍDO: 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 1 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 24 REFLETORES PAR FOCO 5 06 REFLETORES MINI BRUT 06 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 01 MESA DE COMANDO AVOLITE DMX 512 48 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX 12 MOVING HEAD 575 SPOT 08 MOVING HEAD 575 WASH 08 SAPATAS COMPLETAS 60 METROS DE Q-30 ALUMÍNIO 08 Q-30 DE 2 M 08 Q-30 DE 1 M 10 TALHAS IT ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00.</p>		DIAR	1	3.333,33	
00004	00004	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - ARQUIBANCADA LOCAÇÃO 70 (SETENTA) METROS DE ARQUIBANCADA, ASSIM CONSTITUÍDO: ARQUIBANCADA COM COBERTURA (METRO LINEAR), DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM TUBOS CHAPA PRETA COM ESPESSURA DE 03 MILÍMETROS, SOLDADA, COM DIÂMETRO DE TUBO 02 POLEGADAS, AS TRELIÇAS SÃO EXECUTADAS COM CANO CHAPA PRETA ESPESSURA 2,5 MILÍMETROS, COM DIÂMETROS 2 1/2 POLEGADAS. OS DEGRAUS DEVE SER DE MADEIRA, FIXADO ATRAVÉS DE AMARRAÇÕES COM ARAME APÓS 2,30 METROS OU PERFEITAMENTE ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DE SUPORTE DOS DEGRAUS. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM OITO DEGRAUS, ESPELHO DE 55 CENTÍMETROS ACOPLADOS A UMA PASSARELA DE 80 CENTÍMETROS DE LARGURA A 1,30 METROS DO SOLO, COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTE FÍSICO. CONFORME ORIENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p>		DIAR	1	58.600,00	
00005	00005	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SEPARADORES DE PÚBLICO LOCAÇÃO DE 250 METROS LINEAR DE SEPARADORES DE PÚBLICO EM: GRADE SEPARADORA DE PÚBLICO, COM BOA SUSTENTAÇÃO E ALTURA DE 1,50 M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO,</p>		DIAR	1	4.833,33	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			E SERÁ MONTADA NO PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00006	00006	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 04M X 04M LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS MEDINDO 04M X 04M, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, CONSTRUÍDA EM LONA PVC, ANTI-CHAMA, COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 1 ½ 18, NA COR BRANCA, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA AO LONGO DO TRAJETO DO DESFILE CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 07hs00. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	1	670,00	
00007	00007	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE GRANDE PORTE (PALCO 01): PALCO 1 – LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MONTADO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, ASSIM CONSTITUÍDO: PALCO EM ALUMÍNIO TRELISSADO Q30 TUBULAR COM COBERTURA EM LONAS BRANCAS BO ANTI-CHAMAS, PISO EM ALUMÍNIO Q30 QUADRADO E MADEIRA 25MM MEDINDO 16X14M. ÁREA DE CENA COM 16 METROS DE COMPRIMENTO POR 14 METROS DE LARGURA, A 2 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO (FRENTE), COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, SAIA COMPLETA E FUNDO, COM AS ESPECIFICAÇÕES PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS. HOUSE MIX DOIS ANDARES COBERTA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (FRONTAL AO PALCO – DOIS PISOS) COM 4,40 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,20 METROS DE LARGURA, A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO, O SEGUNDO PISO A TRÊS METROS DO PRIMEIRO E A COBERTURA A DOIS E MEIO DE ALTURA. 01 ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. 02 CAMARINS EM OCTANORN MONTADOS NO FUNDO DO PALCO MEDINDO 6M X 6M CADA, COM FECHADURAS, DUAS MESAS REDONDAS EM ALUMÍNIO COM OITO CADEIRAS EM ALUMÍNIO, APARADOR 1M x 0,70M, ESPELHO COM MOUDURA 2M X 1M, SOFA BRANCO TRÊS LUGARES, CABIDEIRO OU ARARA, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 36 M2 CADA FORRADO COM CARPETE CINZA, COM FIGROBAR, COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CADA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	8.000,00	
00008	00008	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE GRANDE PORTE (PALCO 02): PALCO 2 – LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MONTADO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, ASSIM CONSTITUÍDO: PALCO EM ALUMÍNIO TRELISSADO Q30 TUBULAR COM COBERTURA EM LONAS BRANCAS BO ANTI-CHAMAS, PISO EM ALUMÍNIO Q30 QUADRADO E MADEIRA 25MM MEDINDO 14X10M. ÁREA DE CENA COM 14 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, A 2 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO (FRENTE), COM FECHAMENTO DAS LATERAIS,		DIAR	2	6.333,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>SAIA COMPLETA E FUNDO, COM AS ESPECIFICAÇÕES PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS. HOUSE MIX DOIS ANDARES COBERTA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (FRONTAL AO PALCO – DOIS PISOS) COM 4,40 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,20 METROS DE LARGURA, A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO, O SEGUNDO PISO A TRÊS METROS DO PRIMEIRO E A COBERTURA A DOIS E MEIO DE ALTURA. 01 ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 CAMARINS EM OCTANORN MONTADOS NO FUNDO DO PALCO MEDINDO 6M X 6M, COM FECHADURAS, DUAS MESAS REDONDAS EM ALUMÍNIO COM OITO CADEIRAS EM ALUMÍNIO, APARADOR 1M x 0,70M, ESPELHO COM MOURDURA 2M X 1M, SOFA BRANCO TRÊS LUGARES, CABIDEIRO OU ARARA, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 36 M2, FORRADO COM CARPETE CINZA, COM FIGROBAR, COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 14/03/2014 À 15/03/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p>					
<b>00009</b>	00009	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</p> <p>LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SONORIZAÇÕES DE GRANDE PORTE – UMA PARA O “PALCO 1” E OUTRA PARA O “PALCO 2” ASSIM CONSTITUÍDO:</p> <p>24 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 15, 2 FALANTES DE 10, 02 DRIVE COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;</p> <p>32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;</p> <p>01 MESA DIGITAL</p> <p>01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS.</p> <p>02 CROSSOVER DIGITAL.</p> <p>MONITOR</p> <p>01 MESA DIGITAL 56 CANAIS;</p> <p>01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;</p> <p>02 CROSSOVER DIGITAL;</p> <p>02 SIDE FEEL FLAY COM 04 CAIXAS DE GRAVE (DOIS FALANTES DE 18), 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA (01 DRIVE E 02 FALANTES DE 12);</p> <p>14 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA;</p> <p>02 SUB DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE;</p> <p>02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVA;</p> <p>03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA;</p> <p>02 SISTEMAS DE TECLADO COM DUAS CAIXAS (02 FALANTES DE 12) CADA E 01 MESA DE 12 CANAIS;</p> <p>01 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS;</p> <p>01 SISTEMA DE FONE (MÍNIMO 08 FONES);</p> <p>16 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS;</p> <p>30 PEDESTAIS PARA MICROFONES ARTICULADO TIPO GIRAFÁ.</p> <p>16 GARRAS PARA MICROFONES;</p> <p>20 MICROFONES (SHURE, EV, AKG) OU SIMILAR;</p> <p>10 MICROFONES PARA BATERIA (KIT SHURE, AKG) OU SIMILAR;</p> <p>04 MICROFONES S/FIO (SHURE, AKG, SANRHEISER) OU SIMILAR;</p> <p>01 MULTI CABO COM 56 VIAS;</p> <p>FIAÇÃO COMPLETA PARA TODO SISTEMA.</p> <p>ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p>		DIAR	5	10.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA O PALCO 1 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 1 ASSIM CONSTITUÍDO: 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 1 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 24 REFLETORES PAR FOCO 5 24 REFLETORES LOCO LIGHT 12 REFLETORES MINI BRUT 12 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.200 WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VAPORES METÁLICOS DE 400 WATTS 02 MESAS DE COMANDO AVOLITE DMX 512 60 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX 20 MOVING LIGHTS GIOTTO SPOT 400 08 MOVING LIGHTS STUDIO WASH 08 SAPATAS COMPLETAS 08 SLEVE 08 CONERBOCK 16 Q-30 DE 3 M 16 Q-30 DE 2 M 10 Q-30 DE 1 M 08 TALHAS IT ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	4.333,33	
00011	00011	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA O PALCO 2: LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 2 ASSIM CONSTITUÍDO: 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 1 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 24 REFLETORES PAR FOCO 5 24 REFLETORES LOCO LIGHT 12 REFLETORES MINI BRUT 12 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.200 WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VAPORES METÁLICOS DE 400 WATTS 02 MESAS DE COMANDO AVOLITE DMX 512 60 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX 20 MOVING LIGHTS GIOTTO SPOT 400 08 MOVING LIGHTS STUDIO WASH 08 SAPATAS COMPLETAS 08 SLEVE 08 CONERBOCK 16 Q-30 DE 3 M 16 Q-30 DE 2 M 10 Q-30 DE 1 M 08 TALHAS IT ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 14/03/2014 À 15/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	2	5.000,00	
00012	00012	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – 200M DE SEPARADORES DE PÚBLICO: LOCAÇÃO DE 200M LINEAR DE SEPARADOR DE PÚBLICO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO QUADRADO DE 40MM EM PAINÉIS MODULÁVEIS DE 2,50 MTS X 1,00 MTS, ALTURA DA GRADE MONTADA 1,30 MTS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM COMO ESPAÇO PARA PUBLICIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER</p>		DIAR	5	3.333,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00013	00013	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – 900M DE FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE 900M LINEAR DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO 'U' E TRAVAMENTO INTERNO COM MÃO-FRANCA DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1. PAINÉIS: MODULÁVEIS EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM MEDINDO 2,20M X 1,60M (CADA) PINTADA COM TINTA PISO NA CORCINZA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	18.600,00	
00014	00014	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - 100M2 TABLADO LOCAÇÃO DE 100M2 DE TABLADO EM ESTRUTURA GALVANIZADA COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, COM 50CM DE ALTURA MEDINDO 6M X 4M. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	1.533,33	
00015	00015	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 03M X 03M LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TENDAS MEDINDO 03M X 03M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	7.666,67	
00016	00016	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 04M X 04M LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) TENDAS MEDINDO 04M X 04M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS		DIAR	5	2.900,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</i>					
<b>00017</b>	00017	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  <i>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 06M X 06M LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS MEDINDO 06M X 06M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</i>		DIAR	5	7.266,67	
<b>00018</b>	00018	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  <i>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 08M X 08M LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) TENDAS MEDINDO 08M X 08M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</i>		DIAR	5	11.340,00	
<b>00019</b>	00019	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  <i>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 08M X 08M LOCAÇÃO DE 01 (UM) TENDA MEDINDO 08M X 08M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE.</i>		DIAR	2	863,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME DE REFERENCIA					
00020	00020	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 10M X 10M LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS MEDINDO 10M X 10M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	2.093,33	
00021	00021	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 15M X 50M LOCAÇÃO DE 01 (UM) TENDA MEDINDO 15M X 50M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	26.950,00	
00022	00022	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - STANDS: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) STANDS BÁSICOS DE 04M X 04M, PADRÃO OCTANOM COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS COM 2,20 M DE ALTURA. ILUMINAÇÃO: UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS A CADA 02M2 DE MONTAGEM COM 01 TOMADA E 01 AR CONDICINADOR EM CADA, E TABLADO COM CARPETE AZUL. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COM APLICAÇÃO DE LETRAS ADESIVAS PRESTAS NA PARTE SUPERIOR DO STAND, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE		DIAR	5	11.948,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00023	00023	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPO GERADOR ACÚSTICO DE 315 KVA, CABINADO E SILENCIADO, MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, 85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO 220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR (TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	4.500,00	
00024	00024	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPO GERADOR ACÚSTICO DE 180 KVA, CABINADO E SILENCIADO, MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, 85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO 220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR (TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	6.833,33	
00025	00025	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TELÃO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÕES DE 12 M², COM DVD E DATA SHOW ACOPLADO A ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE 25CM X 25CM DE ESPESSURA COM TUBOS DE 1 ½ E 1/8 DE DIÂMETRO E TUBOS DE 1 E 2 MM, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM UMA CÂMERA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	2.333,33	
00026	00026	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CLIMATIZADORES LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CLIMATIZADORES TAMANHO MÉDIO MEDINDO 2M X 0,50M, COM JATO DE PARTICULAS DE ÁGUA COM ALCANCE 15 M. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 12/03/2014 À 16/03/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	6.700,00	
00027	00027	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE GRANDE PORTE (PALCO 01): PALCO 1 – LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MONTADO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, ASSIM CONSTITUÍDO: PALCO EM ALUMÍNIO TRELISSADO Q30 TUBULAR COM COBERTURA EM LONAS BRANCAS BO ANTI-CHAMAS, PISO EM ALUMÍNIO Q30 QUADRADO E MADEIRA 25MM MEDINDO 16X14M. ÁREA DE CENA COM 16 METROS DE COMPRIMENTO POR 14 METROS DE LARGURA, A 2 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO		DIAR	5	8.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>(FRENTE), COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, SAIA COMPLETA E FUNDO, COM AS ESPECIFICAÇÕES PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS. HOUSE MIX DOIS ANDARES COBERTA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (FRONTAL AO PALCO – DOIS PISOS) COM 4,40 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,20 METROS DE LARGURA, A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO, O SEGUNDO PISO A TRÊS METROS DO PRIMEIRO E A COBERTURA A DOIS E MEIO DE ALTURA. 01 ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>02 CAMARINS EM OCTANORN MONTADOS NO FUNDO DO PALCO MEDINDO 6M X 6M CADA, COM FECHADURAS, DUAS MESAS REDONDAS EM ALUMÍNIO COM OITO CADEIRAS EM ALUMÍNIO, APARADOR 1M x 0,70M, ESPELHO COM MOURDURA 2M X 1M, SOFA BRANCO TRÊS LUGARES, CABIDEIRO OU ARARA, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 36 M2 CADA FORRADO COM CARPETE CINZA, COM FIGROBAR, COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CADA.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>					
<b>00028</b>	00028	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE GRANDE PORTE (PALCO 02): PALCO 2 – LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MONTADO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, ASSIM CONSTITUÍDO: PALCO EM ALUMÍNIO TRELISSADO Q30 TUBULAR COM COBERTURA EM LONAS BRANCAS BO ANTI-CHAMAS, PISO EM ALUMÍNIO Q30 QUADRADO E MADEIRA 25MM MEDINDO 14X10M. ÁREA DE CENA COM 14 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, A 2 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO (FRENTE), COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, SAIA COMPLETA E FUNDO, COM AS ESPECIFICAÇÕES PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS. HOUSE MIX DOIS ANDARES COBERTA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (FRONTAL AO PALCO – DOIS PISOS) COM 4,40 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,20 METROS DE LARGURA, A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO, O SEGUNDO PISO A TRÊS METROS DO PRIMEIRO E A COBERTURA A DOIS E MEIO DE ALTURA. 01 ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 CAMARIN EM OCTANORN MONTADOS NO FUNDO DO PALCO MEDINDO 6M X 6M CADA, COM FECHADURAS, DUAS MESAS REDONDAS EM ALUMÍNIO COM OITO CADEIRAS EM ALUMÍNIO, APARADOR 1M x 0,70M, ESPELHO COM MOURDURA 2M X 1M, SOFA BRANCO TRÊS LUGARES, CABIDEIRO OU ARARA, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 36 M2 CADA FORRADO COM CARPETE CINZA, COM FIGROBAR, COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CADA.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 03/04/2014 À 05/04/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	3	6.333,33	
<b>00029</b>	00029	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</p>		DIAR	5	10.000,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SONORIZAÇÕES DE GRANDE PORTE – UMA PARA O “PALCO 1” E OUTRA PARA O “PALCO 2” ASSIM CONSTITUÍDO:            24 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 15, 02 FALANTES DE 10, 02 DRIVE COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;            32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;            01 MESA DIGITAL            01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS.            02 CROSSOVER DIGITAL.            MONITOR            01 MESA DIGITAL 56 CANAIS;            01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;            02 CROSSOVER DIGITAL;            02 SIDE FEEL FLAY COM 04 CAIXAS DE GRAVE (DOIS FALANTES DE 18), 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA (01 DRIVE E 02 FALANTES DE 12);            14 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA;            02 SUB DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE;            02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVA;            03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA;            02 SISTEMAS DE TECLADO COM DUAS CAIXAS (02 FALANTES DE 12) CADA E 01 MESA DE 12 CANAIS;            01 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS;            01 SISTEMA DE FONE (MÍNIMO 08 FONES);            16 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS;            30 PEDESTAIS PARA MICROFONES ARTICULADO TIPO GIRAFÁ.            16 GARRAS PARA MICROFONES;            20 MICROFONES (SHURE, EV, AKG) OU SIMILAR;            10 MICROFONES PARA BATERIA (KIT SHURE, AKG) OU SIMILAR;            04 MICROFONES S/FIO (SHURE, AKG, SANRHEISER) OU SIMILAR;            01 MULTI CABO COM 56 VIAS;            FIAÇÃO COMPLETA PARA TODO SISTEMA.            ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC.            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014.            CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>					
00030	00030	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA O PALCO 1            LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 1 ASSIM CONSTITUÍDO:            48 REFLETORES PAR 64 FOCO 1            48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2            24 REFLETORES PAR FOCO 5            24 REFLETORES LOCO LIGHT            12 REFLETORES MINI BRUT            12 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS            02 CANHÕES SEGUIDORES 1.200 WATTS            02 MÁQUINAS DE FUMAÇA            02 VAPORES METÁLICOS DE 400 WATTS            02 MESAS DE COMANDO AVOLITE DMX 512            60 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX            20 MOVING LIGHTS GIOTTO SPOT 400            08 MOVING LIGHTS STUDIO WASH            08 SAPATAS COMPLETAS            08 SLEVE            08 CONERBOCK            16 Q-30 DE 3 M            16 Q-30 DE 2 M            10 Q-30 DE 1 M            08 TALHAS IT            ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS – PLUGS - CABOS E ETC.            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À</p>		DIAR	5	4.333,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00031	00031	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA O PALCO 2: LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 2 ASSIM CONSTITUÍDO: 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 1 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 24 REFLETORES PAR FOCO 5 24 REFLETORES LOCO LIGHT 12 REFLETORES MINI BRUT 12 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.200 WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VAPORES METÁLICOS DE 400 WATTS 02 MESAS DE COMANDO AVOLITE DMX 512 60 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX 20 MOVING LIGHTS GIOTTO SPOT 400 08 MOVING LIGHTS STUDIO WASH 08 SAPATAS COMPLETAS 08 SLEVE 08 CONERBOCK 16 Q-30 DE 3 M 16 Q-30 DE 2 M 10 Q-30 DE 1 M 08 TALHAS IT ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 03/04/2014 À 05/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	3	4.666,67	
00032	00032	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – 300M DE SEPARADORES DE PÚBLICO: LOCAÇÃO DE 300M LINEAR DE SEPARADOR DE PÚBLICO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO QUADRADO DE 40MM EM PAINÉIS MODULÁVEIS DE 2,50 MTS X 1,00 MTS. ALTURA DA GRADE MONTADA 1,30 MTS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM COMO ESPAÇO PARA PUBLICIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	5.000,00	
00033	00033	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – 1.500M DE FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE 1.500M LINEAR DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO 'U' E TRAVAMENTO INTERNO COM MÃO-FRANCA DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1. PAINÉIS: MODULÁVEIS EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM MEDINDO 2,20M X 1,60M (CADA) PINTADA COM TINTA PISO NA CORCINZA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	26.700,00	
00034	00034	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – 100M2 DE TABLADO LOCAÇÃO DE 100M2 DE TABLADO EM ESTRUTURA GALVANIZADA COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, COM 50CM DE ALTURA MEDINDO 6M X 4M. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE		DIAR	5	1.666,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00035	00035	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 03M X 03M LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TENDAS MEDINDO 03M X 03M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELICADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	7.666,67	
00036	00036	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 04M X 04M LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) TENDAS MEDINDO 04M X 04M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELICADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	2.900,00	
00037	00037	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 06M X 06M LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS MEDINDO 06M X 06M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELICADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE.		DIAR	5	7.266,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00038	00038	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 08M X 08M LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) TENDAS MEDINDO 08M X 08M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	11.340,00	
00039	00039	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 08M X 08M LOCAÇÃO DE 01 (UM) TENDA MEDINDO 08M X 08M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 03/04/2014 À 05/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	3	863,33	
00040	00040	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 10M X 10M LOCAÇÃO DE 08 (OITO) TENDAS MEDINDO 10M X 10M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS		DIAR	5	8.373,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00041	00041	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 20M X 60M LOCAÇÃO DE 01 (UM) TENDA MEDINDO 20M X 60M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGÜÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8. COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	38.950,00	
00042	00042	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - STANDS: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) STANDS BÁSICOS 04M X 04M, PADRÃO OCTANOM COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, ACÓPLADOS A PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS COM 2,20 M DE ALTURA. ILUMINAÇÃO: UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS A CADA 02M2 DE MONTAGEM E 01 TOMADA E 01 AR CONDICINADOR E TABLADO COM CARPETE AZUL. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COM APLICAÇÃO DE LETRAS ADESIVAS PRESTAS NA PARTE SUPERIOR DO STAND, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	11.948,00	
00043	00043	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPO GERADORES ACÚSTICO DE 315 KVA, CABINADO E SILENCIADO, MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, 85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO 220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. OPERADOR (TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	5.666,67	
00044	00044	00000059			DIAR	5	7.700,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	--------------	---------	------------	----------	-------------

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR  
LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPO GERADORES  
ACÚSTICO DE 180 KVA, CABINADO E SILENCIADO,  
MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION,  
85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO  
220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE  
FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO  
DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR  
(TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DA LOCADORA.

OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER  
NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE  
REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO  
PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO  
COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À  
06/04/2014.

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

00045	00045	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TELÃO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÕES DE 12 M², COM DVD E DATA SHOW ACOPLADO A ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE 25CM X 25CM DE ESPESSURA COM TUBOS DE 1 ½ E 1/8 DE DIÂMETRO E TUBOS DE 1 E 2 MM, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM UMA CÂMERA.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	2.333,33	
00046	00046	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CLIMATIZADORES LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CLIMATIZADORES TAMANHO MÉDIO MEDINDO 2M X 0,50M, COM JATO DE PARTICULAS DE ÁGUA COM ALCANCE 15M.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA NO PERÍODO DE 02/04/2014 À 06/04/2014.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	5.366,67	
00047	00047	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MONTADO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, ASSIM CONSTITUÍDO: PALCO EM ALUMÍNIO TRELISSADO Q30 TUBULAR COM COBERTURA EM LONAS BRANCAS BO ANTI-CHAMAS, PISO EM ALUMÍNIO Q30 QUADRADO E MADEIRA 25MM MEDINDO 14X10M. ÁREA DE GENA COM 14 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, A 2 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO (FRENTE), COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, SAIA COMPLETA E FUNDO, COM AS ESPECIFICAÇÕES PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS. HOUSE MIX DOIS ANDARES COBERTA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (FRONTAL AO PALCO – DOIS PISOS) COM 4,40 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,20 METROS DE LARGURA, A 30 CENTÍMETROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO, O SEGUNDO PISO A TRÊS METROS DO PRIMEIRO E A COBERTURA A DOIS E MEIO DE ALTURA. 01 ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. 02 CAMARINS EM OCTANORN MONTADOS NO FUNDO DO PALCO MEDINDO 6M X 6M CADA, COM FECHADURAS, DUAS MESAS REDONDAS EM ALUMÍNIO COM OITO CADEIRAS EM ALUMÍNIO.</p>		DIAR	5	5.666,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>APARADOR 1M x 0,70M, ESPELHO COM MOUDURA 2M X 1M, SOFA BRANCO TRÊS LUGARES, CABIDEIRO OU ARARA, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 36 M2 CADA FORRADO COM CARPETE CINZA, COM FIGROBAR, COM LÂMPADAS E TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CADA.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>					
<b>00048</b>	00048	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ASSIM CONSTITUÍDO: 24 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 15, 2 FALANTES DE 10, 02 DRIVE COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 01 MESA DIGITAL 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS. 02 CROSSOVER DIGITAL. MONITOR 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS; 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS; 02 CROSSOVER DIGITAL; 02 SIDE FEEL FLAY COM 04 CAIXAS DE GRAVE (DOIS FALANTES DE 18), 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA (01 DRIVE E 02 FALANTES DE 12); 14 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA; 02 SUB DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE; 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVA; 03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA; 02 SISTEMAS DE TECLADO COM DUAS CAIXAS (02 FALANTES DE 12) CADA E 01 MESA DE 12 CANAIS; 01 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS; 01 SISTEMA DE FONE (MÍNIMO 08 FONES); 16 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES ARTICULADO TIPO GIRAFÁ. 16 GARRAS PARA MICROFONES; 20 MICROFONES (SHURE, EV, AKG) OU SIMILAR; 10 MICROFONES PARA BATERIA (KIT SHURE, AKG) OU SIMILAR; 04 MICROFONES S/FIO (SHURE, AKG, SANRHEISER) OU SIMILAR; 01 MULTI CABO COM 56 VIAS; FIAÇÃO COMPLETA PARA TODO SISTEMA. ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	7.666,67	
<b>00049</b>	00049	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO ASSIM CONSTITUÍDO: 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 1 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 24 REFLETORES PAR FOCO 5 24 REFLETORES LOCO LIGHT 12 REFLETORES MINI BRUT 12 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.200 WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VAPORES METÁLICOS DE 400 WATTS 02 MESAS DE COMANDO AVOLITE DMX 512</p>		DIAR	5	4.333,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>60 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX            20 MOVING LIGHTS GIOTTO SPOT 400            08 MOVING LIGHTS STUDIO WASH            08 SAPATAS COMPLETAS            08 SLEVE            08 CONERBOCK            16 Q-30 DE 3 M            16 Q-30 DE 2 M            10 Q-30 DE 1 M            08 TALHAS IT            ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC.            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014.            CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>					
00050	00050	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CAMARIM            LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 4M X 4M, EM DIVISÓRIAS EM MDF COR BRANCA, COM PORTA E TRANCA COM CHAVE, COM COBERTURA EM TENDA EM LONA MEDINDO 6M X 6M, ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO DE 1 ½ POLEGADA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, COBERTURA DE QUATRO ABAS REVESTIDA COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTO-EXTINGUÍVEL, COM PISO DE MADEIRA NAVAL E CARPETE NA COR CINZA, COM LÂMPADAS, TOMADAS E AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014.            CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	2.500,00	
00051	00051	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 06M X 06M            LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TENDAS MEDINDO 06M X 06M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELIÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE.            OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014.            CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	5	2.780,00	
00052	00052	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - TENDAS 10M X 10M            LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TENDAS MEDINDO 10M X 10M, EM LONA SINTÉTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC C/ BLACK-OUT, PRODUTO AUTO-EXTINGUÍVEL, JUNÇÕES DAS LONAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM</p>		DIAR	5	6.280,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ELETRÔNICA E FIXADA NA ESTRUTURA COM CABOS DE AÇO 1/4, TENCIONADA MECANICAMENTE. ESTRUTURA: METÁLICA DESMONTÁVEL GALVANIZADA, COM VIGAS LATERAIS DE FERRO "U" DE 200MM TRELÇADA E VIGAS CENTRAL EM PERFIL RETANGULAR DE 70 X 30, JUNÇÕES ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PARAFUSOS 5/8, COLUNAS QUADRADA COM 200MM X 200MM, FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE 1 DIRETAMENTE NA BASE DAS COLUNAS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
00053	00053	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADORE ACÚSTICO DE 315 KVA, CABINADO E SILENCIADO, MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, 85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO 220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR (TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	2.700,00	
00054	00054	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADORES ACÚSTICO DE 180 KVA, CABINADO E SILENCIADO, MOTOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, 85 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, TENSÃO 220/380/440 VAC, COM FRANQUIA DE 10 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIAS; COM FORNECIMENTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR (TÉCNICO) E INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E SERÁ MONTADA NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE NO PERÍODO DE 01/08/2014 À 05/08/2014. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		DIAR	5	2.300,00	
00055	00055	00000059	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO - PALCO DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MEDINDO 10M DE BOCA X 08M DE FUNDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX (Q30) FECHADO DE SOMBRITE NAS LATERAIS E COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS. PISO A 2,20 MTS DO SOLO TODO EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG PRANCHA 2,00 MTS X 1,00 MTS COMPENSADO DE 15MM, 02(DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 MTS X 3,00 MTS CADA, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO, COMPOSTO DE 02(DUAS) SALAS MONTADAS SOBRE TABLADOS DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM E PAINÉIS TEXTURIZADOS E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ANONIZADO NATURAL, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COM CALHAS DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS. 02 TORRES DE 10M X 3M DE ESTRUTURA PARA O FLY, 01 TORRE HOUSE MIX DE DOIS ANDARES MEDINDO 4M X 2M50M E COBERTURA PIRÂMIDE, COM LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS. 01 ESCADA COM PISO		DIAR	20	3.833,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (EXTINTORES), SISTEMA DE ATERRAMENTO BILATERAL A SER ESTIPULADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, E SERÁ MONTADA EM LOCAL E DATA DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, DE ACORDO COM SEU CALENDÁRIO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>					
<b>00056</b>	00056	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE ASSIM CONSTITUÍDO:</p> <p>16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 15, 2 FALANTES DE 10, 02 DRIVE COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;</p> <p>16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES;</p> <p>01 MESA DIGITAL;</p> <p>01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;</p> <p>02 CROSSOVER DIGITAL;</p> <p>MONITOR</p> <p>01 MESA DIGITAL;</p> <p>01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;</p> <p>02 CROSSOVER DIGITAL;</p> <p>02 SIDE FEEL COM 04 CAIXAS DE GRAVE (DOIS FALANTES DE 18), 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA (01 DRIVE E 02 FALANTES DE 12);</p> <p>12 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA;</p> <p>02 SUB DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS COM 02 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE;</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS PASSIVA;</p> <p>03AMPLIFICADORES DE GUITARRA</p> <p>01 SISTEMA DE TECLADO COM DUAS CAIXAS (02 FALANTES DE 12) CADA E 01 MESA DE 12 CANAIS;</p> <p>01 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS;</p> <p>01 SISTEMA DE FONE (MÍNIMO 08 FONES);</p> <p>16 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS;</p> <p>30 PEDESTAIS PARA MICROFONES TIPO GIRafa ARTICULADO.</p> <p>16 GARRAS PARA MICROFONES;</p> <p>20 MICROFONES (SHURE, EV, AKG) OU SIMILAR;</p> <p>10 MICROFONES PARA BATERIA (KIT SHURE, AKG) OU SIMILAR;</p> <p>04 MICROFONES S/FIO (SHURE, AKG, SANRHEISER) OU SIMILAR;</p> <p>01 MULTI CABO COM 48 VIAS;</p> <p>ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC.</p> <p>OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, E SERÁ MONTADA EM LOCAL E DATA DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, DE ACORDO COM SEU CALENDÁRIO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p>		DIAR	20	4.333,33	
<b>00057</b>	00057	00000059	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b></p> <p>EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO – ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ASSIM CONSTITUÍDO:</p> <p>24 REFLETORES PAR 64 FOCO 1</p> <p>24 REFLETORES PAR 64 FOCO 2</p> <p>24EFLETORES PAR FOCO 5</p> <p>06 REFLETORES MINI BRUT</p> <p>06 ELIPSOIDAI (ETC 26°) 30 GRAUS</p> <p>02 MAQUINAS DE FUMAÇA</p> <p>01 MESA DE COMANDO AVOLITE DMX 512</p> <p>48 CANAIS DE DIMMER 4.000 WATTS POR CANAL DMX</p> <p>12 MOVING HEAD 575 SPOT</p> <p>08 MOVING HEAD 575 WASH</p> <p>08 SAPATAS COMPLETAS</p>		DIAR	20	3.666,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
			60 METROS DE Q-30 ALUMÍNIO 08 Q-30 DE 2 M 08 Q-30 DE 1 M 10 TALHAS IT ACESSÓRIOS: CONEXÕES - TOMADAS - PLUGS - CABOS E ETC. OBS: ESTA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, E SERÁ MONTADA EM LOCAL E DATA DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, DE ACORDO COM SEU CALENDÁRIO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**19 - ANEXO II**

Cidade,        de        de 2014.

Ao(À)  
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00021/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(ª) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**20 - ANEXO III**

Cidade , de de 2014.

Ao(À)  
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00021/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**21 - ANEXO IV**

Cidade , de de 2014.

Ao(À)  
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial para Registro de Preços nº000021 /2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**22 - ANEXO V**

Cidade , de de 2014.

Ao(À)  
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00021/2014.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr.º.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**23 - ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014

REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 0021/2014

PROCESSO Nº 000955/2014

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2014**, Processo nº 000955/2014, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/11, em conformidade com as disposições a seguir:

***Cláusula Primeira - Do Objeto***

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 00021/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO (50 ANOS), FESTAS AGROPECUÁRIAS (28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY), FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrito no Anexo I do referido Pregão.

***Cláusula Segunda - Do Valor***

2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao execução do serviço.

2.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução do serviço em igualdade de condições.

***Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira***

3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro



**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

***Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços***

4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

4.2 Pela Administração, quando:

4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

***Cláusula Quinta - Do pagamento***

5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

***Cláusula Sexta - Da Validade da Ata***

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

***Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços***

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

***Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas***

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

***Cláusula Nona- Do local, prazo de execução e fiscalização.***

9.1 A execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser iniciadas em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado nas demais condições (anexo I) do edital.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

***Cláusula Décima - Da autorização para serviço e emissão das autorizações de serviço.***

10.1 A execução, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de serviço ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de serviço caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de serviço às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária**

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Apoio e Realização de Eventos Turísticos - 339.039.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes**

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

**12.1.4 Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a execução dos serviços.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**Cláusula Décima Terceira - Das Sanções**

**13.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**13.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

**13.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

**13.1.3** - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

**13.1.4** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**13.1.5.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000021/2014**

de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

***Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro***

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000021/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

-----  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

-----  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014

REF. Pregão Presencial Nº 0021/2014

PROCESSO Nº 000955/2014

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-ES e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão nº 0021/2014, Processo nº 000955/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO JUBILEU DE OURO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY: DESFILE CÍVICO ESCOLAR, CANTATA DO JUBILEU DE OURO (50 ANOS), FESTAS AGROPECUÁRIAS (28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY), FESTA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES E DAS FESTAS DAS COMUNIDADES, DENTRE OUTROS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, na forma de Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e condições constantes TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Registro de Preços que originaram a presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço e da Forma de Reajuste**

2.2. Pela prestação do(s) serviço(s), a(s) contratada(s), receberá a importância de R\$ .....(.....).  
2.3. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.  
2.4. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Regime de Execução**

3.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato**

4.1. O prazo para início da execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a data de assinatura da ordem de serviço.  
4.2. O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.  
4.3. No caso de prorrogação a prestação dos serviços terá início no dia subsequente ao término Contrato ou aditivo anterior, devendo a publicação do mesmo ocorrer na forma do art. 61, parágrafo único, da referida Lei.  
4.4. O início da execução do contrato se dará com a Autorização de Fornecimento ou de Serviço.  
4.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro na



**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

forma do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos Documentos Integrantes**

**5.1.** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referência, o edital de licitação e a Ata de Registro de Preços, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Local e da Forma de Pagamento**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

**6.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

**6.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**6.4.** Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

**6.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**6.6.** Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**6.7.** O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Apoio e Realização de Eventos Turísticos - 339.039.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Sanções**

**8.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**8.1.1-** Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

**8.1.2-** Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M** = valor da multa

**C** = valor da obrigação

**D** = número de dias em atraso



**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**8.1.3** - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

**8.1.4** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.1.5**- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.1.5.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1**- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**9.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

**IV** - o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;

**V** - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

**VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**IX** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**X** - a dissolução da sociedade;

**XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XII** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XIII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**XIV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XV** - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:**

**I** - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **9.2**;

**II** - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 00021/2014**

III - judicial, nos termos da legislação.

**9.3.1.A** rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes**

**10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE :**

**10.1.1** - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Segunda** , nos termos nela e na **Cláusula Sexta** estabelecidos.

**10.1.2** - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

**10.1.3** - Oferecer todos os subsídios necessários ao cumprimento do objeto.

**10.1.4** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA :**

**10.2.1** - Executar os serviços ajustados nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto na **Cláusula Terceira** do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

**10.2.2** - Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA que deverão ser de qualidade comprovada, competindo à CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

**10.2.3** - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.4** - Utilizar, na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe foi confiada:

**a)** qualificação para exercício das atividades que lhe forem confiadas;

**b)** bons princípios de urbanidade;

**c)** pertencer ao quadro de empregados da contratada.

**10.2.5** - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

**10.2.6** - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

**10.2.7** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**10.2.8** - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**10.2.9** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**10.2.10** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**10.2.11 - Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste contrato.**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

**11.1** - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação Aplicável**

**12.1** - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Aditamentos**

**13.1** - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

**13.2** A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL  
Pregão Presencial Nº 00021/2014**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação**

**14.1** - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

**15.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**